



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.766 DE 25 DE JUNHO DE 1996.


"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOME DA RUA 10(DEZ) NO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO DR. JOAO FERREIRA SILVEIRA EM RUA SARGENTO ROQUE SILVA EM AGUDOS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar o nome da Rua 10 (dez) no Núcleo Habitacional Prefeito Dr. João Ferreira Silveira em RUA SARGENTO ROQUE SILVA.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1996.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


LUCIA RIVABENE DA SILVA
Secretária Adjunta de Finanças